GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 71/2026
Processo SEI N°: 00119.001806/2025-54

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 71/2026

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI	
Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE CONSTRUÇÃO-IDEPI-PI	
Responsável pela Demanda: EDNA DE SOUZA CLEMENTINO	Matrícula nº 0174025

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação

A fundamentação da contratação, bem como a definição dos respectivos quantitativos, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, documento que integra o processo administrativo como apêndice do Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.
- Ação 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER.

2.2 Descrição da Necessidade

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a necessidade e viabilidade da execução de obra destinada à construção de um campo de futebol no

município de São Miguel do Fidalgo, localizado no estado do Piauí.

O município apresenta demanda significativa por infraestrutura esportiva adequada, considerando a relevância do esporte, especialmente o futebol, como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da convivência comunitária. Atualmente, observa-se a inexistência ou inadequação de espaços apropriados para a prática esportiva, o que limita o desenvolvimento de atividades recreativas e competitivas para crianças, jovens e adultos.

A implantação de um campo de futebol estruturado permitirá a realização de eventos esportivos locais e regionais, incentivando a prática regular de atividades físicas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o equipamento público servirá como ferramenta de prevenção social, reduzindo a exposição de jovens a situações de vulnerabilidade, como o uso de substâncias ilícitas e a criminalidade.

Do ponto de vista técnico, a construção do campo é plenamente viável, considerando a disponibilidade de área adequada, com dimensões compatíveis às normas esportivas, e condições topográficas favoráveis que minimizam a necessidade de grandes intervenções de terraplenagem. O projeto contempla serviços essenciais como nivelamento do terreno, sistema de drenagem, implantação de gramado (natural ou sintético), alambrado, iluminação e estruturas de apoio, garantindo segurança e funcionalidade ao espaço.

3.QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS

As quantidades e características contam nas planilhas orçamentárias produzidas no projeto básico, que informam as seguintes situações: 1. COM DESONERAÇÃO: **Tabela de Referência: SINAPI - 02/2026 - PiauíORSE - 02/2026 - SergipeSEINFRA - 028 - Ceará e BDI = 27,21%. Importa o presente orçamento em R$ 1.842.424,25 (**um milhão oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos**); 2.** SEM DESONERAÇÃO: **Tabela de Referência: SINAPI - 02/2026 - PiauíORSE - 02/2026 - SergipeSEINFRA - 028 - Ceará e BDI = 23,54%. Importa o presente orçamento em R$ 1.829.595,15 (**um milhão oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos**).**

4.DATA DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

A data prevista para a contratação será 11/05/2026, e o cronograma físico para execução dos serviços é de 240 dias consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5.GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE SOUZA CLEMENTINO - RG.T.2387562-SSP-PI**, **Técnica Operacional Nível Superior**, em 15/04/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023517853** e o código CRC **185FF61D**.

Referência: Processo nº 00119.001806/2025-54 SEI nº 0023517853